



Prefeitura do Município de Cantagalo

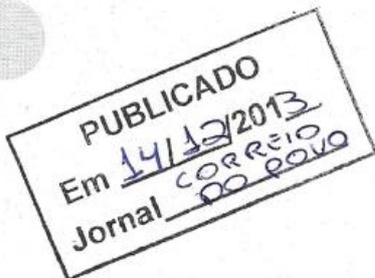
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LEI Nº 917/2013



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO PARA ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM CESSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cantagalo, autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, para a cessão de Servidores Públicos.

Art. 2º - O Município de Cantagalo deverá ser ressarcido em R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo funcionário cedido, devendo este valor deverá ser depositado diretamente na Conta Bancária do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 13 de dezembro de 2013.

EVERSON ANTONIO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

